



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.118, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.222,23, para suplementar a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: Prefeito Municipal

UNID. ORÇ: FUNDEB

Local

	Econômica	Funcional	Ficha	Suplementação	
02	3.1.90.13	12.361.0011.2032	131	R\$	30.000,00

ÓRGÃO: Prefeito Municipal

UNID. ORÇ: EDUCAÇÃO

Local

	Econômica	Funcional	Ficha	Suplementação	
02	3.3.90.39	12.362.0009.2021	244	R\$	25.322,23
02.	3.3.90.39	12.362.0009.2020	245	R\$	10.000,00

ÓRGÃO: Prefeito Municipal

UNID. ORÇ: Diretoria de Obras e Serviços Municipais

Local

	Econômica	Funcional	Ficha	Suplementação	
02	3.3.90.39	04.122.0006.2011	57	R\$	50.000,00

ÓRGÃO: Prefeito Municipal

UNID. ORÇ: Diretoria de Cultura Desporto e Lazer

Local

	Econômica	Funcional	Ficha	Suplementação	
02	3.3.90.39	13.392.0012.2044	155	R\$	9.850,00
02	3.3.90.36	13.392.0012.2044	154	R\$	4.050,00
Total				R\$	129.222,23

Art. 2.º- O valor do crédito aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ.: FUNDEB

Local	Econômica	Funcional	Ficha	Anulação
02	3.3.90.39	12.361.0011.1018	135 R\$	30.000,00

ÓRGÃO: Prefeito Municipal

UNID. ORÇ: EDUCAÇÃO

Local	Econômica	Funcional	Ficha	Anulação
02	3.3.90.39	12.361.0009.2020	239 R\$	3.916,92
02	3.3.90.39	12.361.0009.2020	240 R\$	7.514,77
02	3.3.90.39	12.362.0009.2021	243 R\$	23.890,54

ÓRGÃO: Prefeito Municipal

UNID. ORÇ: Diretoria de Administração e Finanças

Local	Econômica	Funcional	Ficha	Anulação
02	3.3.90.39	04.122.0005.2009	39 R\$	50.000,00

ÓRGÃO: Prefeito Municipal

UNID. ORÇ: Diretoria Cultura, Desporto e Lazer

Local	Econômica	Funcional	Ficha	Anulação
02	4.4.90.52	13+392+0012.1002	156 R\$	13.900,00

Total			R\$	129.222,23
--------------	--	--	------------	-------------------

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo-SP, 19 de outubro de 2010

ANTONIO CELSO MOSSIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

VANDERLEI MENDES BICUDO

Secretario de Administração e Finanças